



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.515, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede transporte a Alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita à EMBRAPA TRIGO, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

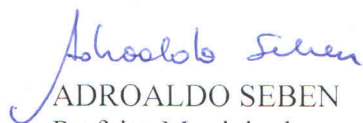
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de Alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita de estudos a EMBRAPA TRIGO, no município de Passo Fundo – RS, no dia 1º de setembro de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 22 de agosto de 2017.


ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo